

LEI Nº 930/90

De 17 de maio de 1990.

Bouapina
Pantuf
00136

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar às verbas que espec e dá
outras providências:-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Si
ra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga se-
guinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credi
to adicional suplementar de CR\$ 7.092.266,82 (sete milhões, noventa
e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e dois
centavos), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 01	3120	03 07 0202 03	Ficha nº 11.0.....CR\$	300.000,00
02 02 01	3132	03 07 0202 03	" 13.6..... "	500.000,00
02 02 03	3132	03 07 0212 06	" 22.0..... "	100.000,00
02 03 01	3120	03 07 0212 08	" 30.1..... "	80.000,00
02 03 02	3132	03 07 4282 09	" 36.9..... "	30.000,00
02 03 03	3132	03 07 0212 10	" 41.1..... "	20.000,00
02 03 03	4110	03 07 0211 02	" 42.4..... "	300.000,00
02 04 01	3120	03 08 0301 11	" 46.6..... "	50.000,00
02 04 01	3132	03 08 0302 11	" 47.9..... "	300.000,00
02 04 02	3132	03 08 0322 12	" 52.1..... "	10.000,00
02 04 03	3120	03 08 0322 13	" 56.3..... "	50.000,00
02 04 03	3132	03 08 0322 13	" 57.6..... "	20.000,00
02 05 01	3120	08 41 1902 15	" 62.8..... "	100.000,00
02 05 01	3132	08 41 1902 15	" 63.1..... "	50.000,00
02 05 02	3111	08 42 1872 17	" 67.3..... "	1.863.000,00
02 05 02	3113	08 41 1872 17	" 68.6..... "	700.000,00
02 05 02	3120	08 42 4272 18	" 70.9..... "	300.000,00
02 05 02	3132	08 42 1872 17	" 71.2..... "	80.000,00
02 05 03	3131	08 45 2152 19	" 77.0..... "	50.000,00
02 05 03	3132	08 45 2152 19	" 78.3..... "	10.000,00
02 05 04	3120	08 46 2242 20	" 82.2..... "	50.000,00
02 05 04	3132	08 46 2242 20	" 84.8..... "	50.000,00
02 06 01	4110	10 57 3161 10	" 95.8..... "	609.266,82
02 06 02	3120	10 58 5752 22	" 98.7..... "	50.000,00
02 06 03	3120	10 60 3252 25	" 104.1..... "	50.000,00
02 06 04	3132	10 60 3262 26	" 110.6..... "	20.000,00
02 06 05	4110	10 60 3271 14	" 115.1..... "	200.000,00
02 07 02	3120	13 76 4472 30	" 132.6..... "	100.000,00
02 08 01	3120	16 88 5342 31	" 139 7..... "	400.000,00
02 08 01	3132	16 88 5342 31	" 140.7..... "	250.000,00
02 07 01	3120	13 75 4282 29	" 143.6..... "	400.000,00
T O T A LCR\$				7.092.266,82

10

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:-

a) - anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

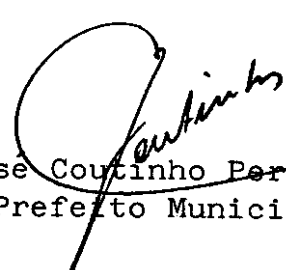
02 05 01	3111	08 41 1902 15	Ficha nº 60.2..CR\$	1.863.000,00
02 05 01	3113	08 41 1902 15	" 61.5..CR\$	700.000,00
T O T A L				CR\$ 2.563.000,00

b) - CR\$ 609.266,82 com recursos repassados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo para término das casas;

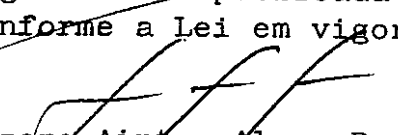
c) - CR\$ 3.920.000,00 com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal